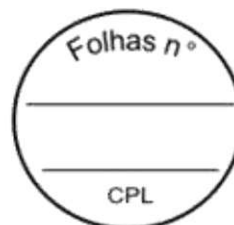




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 087/2023, CUJO ESCOPO DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, CIDADE DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ALMAC AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado prestadora de serviços **ALMAC AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 18.384.082/0001-80, inscrição estadual n.º 13.743.794-3, situada na Rua Santarém, 90 sala 01, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, setorlegal@deltasorriso.com.br, mari@deltasorriso.com.br e almaniadm@gmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. WILLIAN PABLO CARBONI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] SSP/MT e do CPF/MF sob n.º [REDACTED], de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período ao contrato N.º 087/2023, considerando a necessidade de aumento de serviços inicialmente previstos baseado na INPC, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **01/04/2024 a 31/03/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

4.1. Através do presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período com reajuste de valores em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), passando o valor unitário mensal do presente contrato a ser **R\$ 5.185,50 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e o valor global a ser **R\$ 62.226,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais)**.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	854219	00028594	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - DO TIPO CASA - ALUGUEL SOCIAL, COM AREA ATE 300M², NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	3,71	R\$ 5.185,050	R\$ 62.226,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

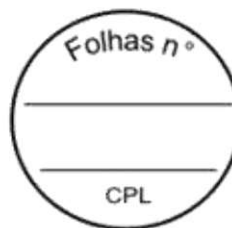
7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº178/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024	VALOR 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0002.2066	MANUT. AT. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339039	378	1.5.00.000000	R\$ 46.669,50	R\$ 15.556,50



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de março de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de março de 2024.

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

ALMAC AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE
BENS PROPORIOS LTDA
WILLIAN PABLO CARBONI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), em 28/03/2024 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/Assinado/9795_Folha_2_de_2
CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), sthefany silva costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. °087/2023 – PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: WILLIAN PABLO CARBONI DA SILVA

DATA: 28/03/2024 - 01/04/2024 a 31/03/2025.

VALOR: R\$ 62.226,00.

OBJETO: DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, CIDADE DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ALMAC AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPORIOS LTDA...– 01 DE ABRIL 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.